



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Segunda-feira • 22 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1564

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- Portaria Nº. 120 de 08 de Julho de 2019.
- Portaria Nº. 121 de 08 de Julho de 2019.
- Portaria Nº. 122 de 08 de Julho de 2019.
- Portaria Nº. 123 de 08 de Julho de 2019.
- Portaria Nº. 124 de 08 de Julho de 2019.
- Portaria Nº. 125 de 08 de Julho de 2019.
- Portaria Nº. 126 de 08 de Julho de 2019.
- Portaria Nº. 127 de 15 de Julho de 2019.
- Portaria Nº. 128 de 16 de Julho de 2019.
- Portaria Nº. 129 de 17 de Julho de 2019.
- Portaria Nº. 130 de 22 de Julho de 2019.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 120 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a servidora deste Município, no setor de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Katia Cruz de Souza Santos** na função de **Técnica em Enfermagem** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde – 06 (seis) meses de licença prêmio a partir de 03 de maio de 2019, vencível a 03 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 03 de maio do ano em curso, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Mauricio de Tarso Oliveira Santos
Secretário de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1MWFY7XA1UMQCJ3/O6SGW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 121 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Férias a servidora deste Município,
no setor de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Mirian Sena da Silva Santos** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – 30 (trinta) dias de férias a partir de 03 de julho de 2019, vencível a 03 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 03 de julho do ano em curso, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Alan Jones Oliveira Costa
Secretário de Assistência Social

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1MWFY7XA1UMQCJ3/O6SGW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 122 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Charles Silva Lima** na função
de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30
(trinta) dias de férias a partir de 08 de julho de 2019, vencível a 08 de agosto de
2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1MWFY7XA1UMQCJ3/O6SGW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 123 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Davi Marques da Silva** na
função de **Eletricista** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30 (trinta)
dias de férias a partir de 08 de julho de 2019, vencível a 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 124 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Ginaldo Conceição de Jesus**
na função de **Servente** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30 (trinta)
dias de férias a partir de 08 de julho de 2019, vencível a 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1MWFY7XA1UMQCJ3/O6SGW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 125 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Pedro Luiz Negreiro de Barros** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30 (trinta) dias de férias a partir de 08 de julho de 2019, vencível a 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1MWFY7XA1UMQCJ3/O6SGW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 126 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Alan de Souza Santos** na
função de **Agente Comunitário de Saúde** – lotado na Secretaria Municipal de
Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 08 de julho de 2019, vencível a 08
de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Mauricio de Tarso Oliveira Santos
Secretário de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1MWFY7XA1UMQCJ3/O6SGW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 127 DE 15 DE JULHO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Administração.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Roberto Silva Lima** na
função de **Policia Administrativa** – lotado na Secretaria Municipal de
Administração – 30 (trinta) dias de férias a partir de 15 de julho de 2019,
vencível a 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 15 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Paulo Sergio Quinto de Souza
Secretário de Administração

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1MWFY7XA1UMQCJ3/O6SGW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 128 DE 16 DE JULHO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. José Laudelino Nascimento dos Santos** na função de **Policia Administrativa** – lotado na Secretaria Municipal de Administração – 30 (trinta) dias de férias a partir de 16 de julho de 2019, vencível a 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 16 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Paulo Sergio Quinto de Souza
Secretário de Administração

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1MWFY7XA1UMQCJ3/O6SGW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 129 DE 17 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a servidora deste Município, no setor de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Catiana Nunes de Jesus** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotada na Secretaria Municipal de Educação – 03 (três) meses de licença prêmio a partir de 17 de julho de 2019, vencível a 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretária de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1MWFY7XA1UMQCJ3/O6SGW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 130 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a servidora deste Município, no setor de Administração.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Cleonice de Jesus Araujo** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotada na Secretaria Municipal de Administração – 03 (três) meses de licença prêmio a partir de 22 de julho de 2019, vencível a 22 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretária de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1MWFY7XA1UMQCJ3/O6SGW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL